

CONTRATO [JUCEPA] Nº 11/2024 – RESCISÃO AMIGÁVEL
PAE nº 2025/2088848

RESUMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | AUTARQUIA ESTADUAL
CNPJ nº 04.825.329/0001-42



CONTRATADO

L.F. MAURIS COMERCIO EPP
CNPJ nº 28.951.392/0001-93



OBJETO

Com fundamento no art. 79, II da lei nacional nº 8.666/1993, as partes resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato a partir da data de assinatura deste termo, reconhecendo que as obrigações estão plenamente quitadas.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PREÂMBULO

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia Estadual, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, com sede na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém/PA, CEP 66060-670, neste ato representado por FILIPI FALCÃO DO CARMO, diretor administrativo e financeiro (DAF) da JUCEPA, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.224/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

CONTRATADO **L.F. MAURIS COMERCIO EPP**, CNPJ nº 28.951.392/0001-93, com sede na Travessa WE 46 (cidade Nova IV), nº 211, Conjunto Cidade Nova VIII, Ananindeua/PA, CEP 67133-290, neste ato representado por **LINDALVA FERREIRA MAURIS**, CPF ***.635.982-**, e-mail: estampariaduarte17@gmail.com, telefones para contato 91 98493-9744 ou 91 98300-8640.

CLÁUSULA 1

Do objeto

Com fundamento no art. 79, II da lei nacional nº 8.666/1993, as partes resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato a partir da data de assinatura deste termo, reconhecendo que as obrigações estão plenamente quitadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato para que surta um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Belém(PA), _____ de _____ de _____

FILIPI FALCÃO DO CARMO
DAF/JUCEPA
Contratante

L.F. MAURIS COMERCIO EPP
Lindalva Ferreira Mauris
Contratado

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-PA – CEP 66060-281 / Fone: (091) 3217-5873 / Endereço eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.br / adcjunta17@gmail.com / Página WEB: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2088848

Anexo/Sequencial: 13

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: L F MAURIS COMERCIO

CPF: ***.635.982-**

Em: 05/02/2025 16:00:41

Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Assinado digitalmente por: FILIPI FALCAO DO CARMO

CPF: ***.991.122-**

Em: 10/02/2025 10:33:33

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 4fe6c8a8-a497-4b04-a97c-70bf05d46c91

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>